

## RESOLUÇÃO Nº 66/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 28 de 16/11/2022, resolve:

Art.1º Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R\$14.700,16** (Quatorze mil e setecentos reais e dezesseis centavos).

§1° Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2023 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 0 1 – Transferências Correntes e fonte de recursos 01.0500.0000.0006 – Município Canápolis, 01.0500.0000.0011 – Município Estrela do Sul, 01.0500.0000.0016 - Município Iraí de Minas e 01.0500.0000.0017 - Município Ituiutaba conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE 20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE 4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS 4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE 

10 – AMVAP SAÚDE

20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

10.302.01.0500.0000.0016.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...... R\$ 801,00 



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de dezembro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges Presidente AMVAP SAÚDE

Laurentina Pereira de Araujo Contador/CRC MG-098579/O-8